



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 818 8



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 03/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2026



OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia -MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 15.419.645,62 (quinze milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 25 de Junho de 2026
FINAL: 25 de Junho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

DARTHIAN DE S NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 24.546.752/0001-10
RUA URBANO SANTOS, 48, CENTRO, Vitória do Mearim, Maranhão
DARLAN_SLZ@HOTMAIL.COM, (98) 8236-2000,
Darthian de Souza Nunes, CPF nº 031.686.043-30

PREÂMBULO

Aos 25 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 03/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia -MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº FL 319 6

1 – A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia -MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 03/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



NFL 320 5

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº 821 x

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº 822 8

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº 823 5

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº 824 8

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					944.908,17	6,13 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	58,32	469,48	566,28	33.025,44	0,21 %
1.2	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	17.198,37	20.744,67	20.744,67	0,13 %
1.3	CPU-00	Próprio	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	123.132,99	148.523,01	891.138,06	5,78 %
2			TERRAPLANAGEM					2.647.296,41	17,17 %
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	87751,4	1,44	1,73	151.809,99	0,98 %
2.2	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	21937,9	13,07	15,76	345.740,67	2,24 %
2.3	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	904937	1,84	2,21	1.999.910,17	12,97 %
2.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	21937,9	5,67	6,83	149.835,58	0,97 %
3			PAVIMENTAÇÃO					7.895.310,64	51,20 %
3.1	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	82919,8	0,62	0,74	61.360,62	0,40 %
3.2	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	4975,18	207,70	250,52	1.246.382,09	8,08 %
3.3	4011444	SICRO3	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	4560,58	188,77	227,69	1.038.398,46	6,73 %
3.4	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2765370	0,81	0,97	2.682.409,28	17,40 %
3.5			AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL					2.866.760,19	18,59 %
3.5.1	MAT003	Próprio	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	T	99,5	6.113,59	7.030,62	699.546,69	4,54 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA



3.5.2	MAT004	Próprio	Aquisição de cap 50/70	T	348,26	4.518,19	5.195,91	1.809.527,61	11,74 %
3.5.3	CP-26	Próprio	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	tkm	90	709,70	816,15	73.453,50	0,48 %
3.5.4	CP-28	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	tkm	348,26	709,70	816,15	284.232,39	1,84 %
4			SERVIÇOS DE DRENAGEM E ACESSIBILIDADE					3.579.369,62	23,21 %
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	27639,9	54,43	65,65	1.814.560,74	11,77 %
4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	27639,9	1,81	2,18	60.255,02	0,39 %
4.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27639,9	51,13	61,67	1.704.553,86	11,05 %
5			SERVIÇOS FINAIS					352.760,78	2,29 %
5.1	CPU-004	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	87751,4	3,34	4,02	352.760,78	2,29 %
Total sem BDI								12.925.171,50	
Total do BDI								2.494.474,12	
Total Geral								15.419.645,62	

Santa Luzia - MA, 25 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

DARTHIAN DE S
NUNES COMERCIO
LTDA:24546752000
110

Assinado de forma digital por
DARTHIAN DE S NUNES
COMERCIO
LTDA:24546752000110
Dados: 2026.06.25 15:58:32
-03'00'

Darthian de Souza Nunes
CPF nº 031.686.043-30

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025



**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO**

**EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 194112/2025,**
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 194112/2025, assinado em 26/06/2026.
Objeto: Extinção unilateral do contrato cujo objeto é a
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MA. Fundamentação legal: art. 138, inciso
II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº
094/2025. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços
nº 012/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Gestão e
Governo, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. Contratada: AHE
CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 43.897.814/0001-83.
Valor Global do Contrato: R\$ 4.137.499,83 (quatro
milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e
nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 04 de julho
de 2025 a 04 de julho de 2026. Leandro Dutra de Andrade.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: bhqfwxfDeud20260626140629

**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras
e Urbanismo - SEINFRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2026**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	03/2026

MODALIDADE:		Concorrência - Eletrônica		PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 830 5	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo			
OBJETO:		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia -MA			
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 15.419.645,62 (quinze milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)			
VIGÊNCIA INICIAL:		25 de Junho de 2026			
VIGÊNCIA FINAL:		25 de Junho de 2027			
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR					
NOME :	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	CNPJ:	06.191.001/0001-47		





LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAIKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ilzema r Oliveira Dutra	CPF:	196.729.423-20
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DART HIAN DE S NUNES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	24.546.752/0001-10
ENDEREÇO:	RUA URBANO SANTOS, 48	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Vitória do Mearim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98)8236-2000	E-MAIL:	DARLAN_SILVA@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: Ilzema r Oliveira Dutra, CPF: 196.729.423-20, 043-30, PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DOS ITENS REGISTRADOS.

Nº 331 8

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					944.908,17	6,13 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUT	m²	58,32	469,48	566,28	33.025,44	0,21 %





1.2	003 /208 2	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	17.1 98,3 7	20.7 44,6 7	20.7 44,6 7	0,13 %
1.3	CP U 00	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	123. 132, 99	148. 523, 01	891. 138, 06	5,78 %
2			TERRAPLANAGEM					2.64 7.29 6,41	17,1 7 %
2.1	100 577	SIN API	REGULARIZAÇÃO E COMPA	m²	877 51,4	1,44	1,73	151. 809, 99	0,98 %

CTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024									
2.2	101 126	SIN API	ESC AV AÇ ÃO HO RIZ ON TA L, I NC LUI ND O C AR GA E D ESC AR GA EM SOL O DE IA CA TE GO RIA CO MT RA TO R DE EST EIR AS(170 HP/ LÂ MI NA: 5,20 M3) .AF _07/ 202 0	m³	219 37,9	13,0 7	15,7 6	345. 740, 67	2,24 %

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 832 8





2.3	935 95	SIN API	TR AN SPO RTE CO MC AM INH ÃO BA SC UL AN TE DE 10 M², EM VIA UR BA NA EM RE VES TIM EN TO PRI MÁ RIO (UN IDA DE: TX KM) . A F_0 7/20 20	TX KM	904 937	1,84	2,21	1,99 9,91 0,17	12,9 7 %
2.4	550 297 8	SIC RO3	Co mpa ctaç ão de a terro sa 1 00% do P roct	m³	219 37,9	5,67	6,83	149, 835, 58	0,97 %

			or normal						
3			PA VI ME NT AÇ ÃO						
3.1	401 135 1	SIC RO3	Imp rima ção com asfal to di luid o	m²	829 19,8	0,62	0,74	61,3 60,6 2	0,40 %
3.2	401 146 3	SIC RO3	Con cret o as fálti co - faix a C- 12,5 - arei a e brita com erci ais	t	497 5,18	207, 70	250, 52	1,24 6,38 2,09	8,08 %
3.3	401 144 4	SIC RO3	Arei a asf alto a qu ente - faix a A - arei a co mer cial	t	456 0,58	188, 77	227, 69	1,03 8,39 8,46	6,73 %





3.4	5914	TRANSPORTE	276530,81	14,97	348,26	709,70	816,15	284,232,39	1,84 %
10 m³ - rodovia pavimentada 8 %									
3.5			AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL					2.86 6.76 0,19	18,5 9 %
3.5.1	MA T003	Próprio	Aquisição de asfalto tipo cm 30	T	99,5	6.113,59	7.030,62	699.546,69	4,54 %
3.5.2	MA T004	Próprio	Aquisição de cap 50/70	T	348,26	4.518,19	5.195,91	1.809.527,61	11,74 %
3.5.3	CP-26	Próprio	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	tkm	90	709,70	816,15	73.453,50	0,48 %

3.5.4	CP-28	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	tkm	348,26	709,70	816,15	284.232,39	1,84 %
4			SERVIÇOS DE DRENAGEM E ACESSIBILIDADE					3.579.369,62	23,21 %
4.1	94273	SIN API	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHOS E O CONFEÇÃO DA EM CO	M	27639,93	54,43	65,65	1.814.560,74	11,77 %

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

FL 3348





4.2	102 498	NCRETO 100X15X13X30 BASE INTERIOR X AF_01/2024	PRÉ-FABRICADO CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X AF_01/2024	276	51,1	61,6	1,70	11,0	DIMENSÕES (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X AF_01/2024
		RA DE MEI O- FIO CO MT INT A B RA NC A A BA SE . DE CA L(C AIA ÇA O). AF_ 05/2 021							
4.3	942 81	SIN API	EX EC UÇ ÃO DE SA RJE TA DE CO NC RET OU SIN AD O, MÔ LD AD A IN LO CO EM TRE	M	276 39,9	51,1 3	61,6 7	1,70 4,55 3,86	11,0 5 %

CHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024									
5			SE RVI ÇO SFI NAI S					352. 760, 78	2,29 %
PREFEITURA DE SANTA LUZIA									
5.1	CP U?0 04	Próp rio	LIM PEZ AFI NA L DE OB RA	M²	877 51,4	3,34	4,02	352. 760, 78	2,29 %
Nº 839 8									
Total sem BDI								12.925.171,50	
Total do BDI								2.494.474,12	
Total Geral								15.419.645,62	

Santa Luzia - MA, 26 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	Darthian de Souza Nunes CPF nº 031.686.043-30





Ilzemar Oliveira Dutra Publicado por: Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo
- SEMOB Código identificador: whunime/qu20260629090619

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social - SEDES**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 236 8

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45083324/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45083324/2026, assinado em 26/06/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres atendendo as necessidades do município de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 83/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68, CONTRATADO: I B C DO VALE, CNPJ nº 23.324.754/0001-00. Valor Global: R\$ 1.057.189,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e cento e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação: 08.122.0003.2104.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Vigência Inicial: 26 de Junho de 2026. Vigência Final: 26 de Junho de 2027. ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO - Secretária Municipal de Assistência Social. Santa Luzia - MA, 26 de Junho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: yg9addqb6zl20260626090651



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 17 de julho de 2026, através da Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Vila Nova, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 253/2026; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 25 de junho de 2026.
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 639/2025; sua Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria GP nº 774/2025; sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025; e, sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, tornam público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de julho de 2026, através da Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tendões Piramidais, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMSU; e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 253/2026, que regulamenta o § 4º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 26 de junho de 2026.
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDNALVA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 759/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 059/2026, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGAO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/07/2026. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 23 de Junho de 2026.
KAREN WEBER ALMEIDA LOBATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços: nº 29/2026, Processo Administrativo: nº 18/2026. Origem: Concorrência Eletrônica nº 03/2026. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo / Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA (CNPJ: 06.191.001/0001-47). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia - MA. Detentora da Ata: Dathan de S. Nunes Comercio LTDA (CNPJ: 24.546.752/0001-10). Valor Total Registrado: R\$ 15.419.645,62 (quinze milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027. Data de Assinatura: 25/06/2026. Signatários: Leandro Dutra de Andrade e Ilzeimar Oliveira Dutra (Pela Gerenciadora); Dathan de Souza Nunes (Pela Beneficiária). Santa Luzia/MA, 26 de junho de 2026. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - CPL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de coffee break
DATA DA ABERTURA: 17/07/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão-MA, 23 de junho de 2026.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 9/2026 - CPL

OBJETO: contratação de empresa especializada na construção de praça da rodoviária.
DATA DA ABERTURA: 17/07/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão-MA, 23 de junho de 2026.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 066/2025. Referente ao Processo Administrativo De Contratação Nº 053/2025. Dispensa de Licitação 024/2025. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Saúde e a empresa M S C dos Santos Serviços Odontológicos Ltda, CNPJ 09.229.703/0001-60. Espécie: Aditivo de Renovação de Prazo e Valor. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix de Balsas - MA. Vigência: O presente Termo Aditivo de renovação de prazo e valor terá vigência pelo período de 30/06/2026 a 30/07/2027, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10301020320520000 4.4.90.52.00 10 301020320520000 3.3.90.30.00. Do Foro: Comarca de Loreto/MA. Data da Assinatura: 29/06/2026. Assinaturas: Gessica Alves Costa (Contratante) e Mirilany Silveira Coelho dos Santos (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026; Processo administrativo nº 07041045/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VARREDEIRAS COLETORES REBOCÁVEIS, VISANDO A PROMOÇÃO DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: VM MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 20.871.982/0001-02, perfazendo um valor total de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Tutóia - MA, 25 de junho de 2026.
FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Tutóia/MA, conforme projeto de venda apresentado. Após concluir todas as etapas, ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores e HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado. Tal procedimento teve como vencedores as seguintes: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE CASTELO, VALOR DA PROPOSTA R\$ 416.765,21, CLASSIFICADA 50; COOPERATIVA RURAL PORTAL DE LENÇÕES, VALOR DA PROPOSTA R\$ 416.784,60, CLASSIFICADA 50 e FORÇA DA MULHER FEMENINA, VALOR DA PROPOSTA R\$ 416.592,72, CLASSIFICADA 52. VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOLOGADO: R\$ 1.250.142,53 (um milhão duzentos e cinquenta mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Conforme projeto de venda apresentado.

Tutóia/MA, 19 de junho de 2026.
NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO HEMATOLOGICO, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Critério: menor preço POR ITEM. Data de Sessão: 16 de julho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). O Edital na íntegra, está disponível em: <https://www.licitanet.com.br>, e <http://www.araputanga-mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>, Informações: seplan3@araputanga-mt.gov.br.

Araputanga/ MT, 30 de junho de 2026.
KEYLA RAFAELA RIBEIRO MIRANDA PEDROSA
Secretária Municipal de Administração





**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras
e Urbanismo - SEINFRA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 859 8

**RETIFICAÇÃO (ERRATA)
RETIFICAÇÃO (ERRATA)**

Ref.: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2026

Edição do Diário Oficial: Sexta-feira, 26 de junho de 2026
| VOL: 6 | Nº 1277

Seção: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e
Urbanismo - SEINFRA

Páginas: 1 e 2

Processo Administrativo nº: 18/2026

Processo de Contratação nº: 03/2026

No Extrato da Ata de Registro de Preços publicado na
edição supramencionada, **onde se lê:** "EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026"

Leia-se: "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 29/2026"

Ficam ratificadas as demais informações constantes no
documento original publicado. Ilzemar Oliveira Dutra -
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo --
SEMOB; Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão
e Governo – SEMGOV. Santa Luzia - MA, 05 de Agosto
de 2026.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: w4ztewe0gxu20260806080827



 > Atas

Ata n° 29/2026

Última atualização 18/08/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NOFL 862 7



Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2026 **Data de assinatura:** 25/06/2026

Vigência: de 25/06/2026 a 25/06/2027

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000026/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000026/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia -MA

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ARP 029 2026	18/08/2026 - 12:19:58	Ata de Registro de Preço

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

◀ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 863 7